# BOLETIM PROGESTÃO

BOLETIM TRIMESTRAL DO PROGRAMA

MARÇO/2025 - EDIÇÃO 41

## Nesta Edição Veremos

- ***Já foram 40 Edições do Boletim Progestão desde 2015***
- ***Ponto de Vista***
- ***Um novo formato***
- ***Para quem não conhece o Progestão***

# Já foram 40 Edições do Boletim Progestão desde 2015

Isso mesmo, o primeiro Boletim Progestão foi lançado em março de 2015, dois anos após a implementação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão como canal de comunicação do programa e divulgação de experiências implementadas pelos estados. De lá para cá, foram 4 boletins a cada ano, totalizando 40 edições, que versaram sobre as variáveis de gestão de recursos hídricos. Essas compõem os contratos Progestão, firmados com as Unidades Federativas do Brasil.

# BOLETIM PROGESTÃO Nº 1

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

## O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO

Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o **Pacto Nacional pela Gestão das Águas**, um termo de compromisso que visa fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGREHs) com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH).

O principal objetivo do **Pacto** é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

O Pacto também busca promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, assim como fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – **Progestão**, que prevê o desembolso de até cinco parcelas anuais de R$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas.

As metas foram divididas em metas de cooperação federativa, definidas pela ANA, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

## OBJETIVOS DO BOLETIM

Após 2 anos de implementação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, a ANA tem o prazer de lançar o BOLETIM PROGESTÃO, cujo objetivo é dar maior transparência às ações que vêm sendo desenvolvidas, bem como servir de canal de comunicação e divulgação de experiências exitosas apoiadas com recursos do Programa.

Esta primeira Edição se dedicará a uma apresentação geral do Progestão e da equipe da ANA responsável por sua condução. Nas próximas edições espera-se a participação dos estados na construção do Boletim. Para tanto, sugestões de matérias e conteúdos para serem publicados podem ser enviadas para o e-mail **progestao@ana.gov.br**.

## POR QUE DIA 22 DE MARÇO É O DIA MUNDIAL DA ÁGUA?

No dia 22 de março de 1992, a Organização das Nações Unidas (ONU) lançou um documento intitulado "**Declaração Universal dos Direitos da Água**" no qual são reforçados alguns conceitos já bem conhecidos – mas nem sempre internalizados por todos os povos – de que o acesso à água é um direito fundamental de todo ser humano e de que a água é um recurso escasso e finito. Conceito já não tão difundido, como o de que a água tem valor econômico, é também citado na Declaração. A partir de então, convencionou-se mundialmente o dia 22 de março como o dia reservado para a discussão sobre temas relacionados à água.

## SECRETÁRIOS DE ESTADO SE REÚNEM EM BRASÍLIA

Em 12 de março foi realizada em Brasília uma reunião entre o Secretário Nacional da SRHU, dirigentes da ANA e secretários estaduais de recursos hídricos. Com a participação do Distrito Federal e de mais 20 estados foram discutidas ações conjuntas com vistas a aumentar o nível de segurança hídrica nas diferentes regiões do País, como também identificadas ações programáticas para o alcance dos objetivos das políticas nacional e estaduais de recursos hídricos e para o fortalecimento das entidades integrantes dos sistemas de gestão. Ao final do evento, foi assinada uma Carta em prol da cooperação federativa.

Diretor-presidente da ANA abre encontro – Foto: Cláudio Dantas/Banco de Imagens – ANA

ANA Ministério do Meio Ambiente GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

*1 - Boletim 01, de março de 2015*

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

# BOLETIM PROGESTÃO

**BOLETIM TRIMESTRAL DO PROGRAMA**

DEZEMBRO DE 2024 · EDIÇÃO 40

## NESSA EDIÇÃO VEREMOS

O subprograma 3.3 - Monitoramento dos Recursos Hídricos do PNRH 2022-2040

A meta de cooperação federativa I.6: Monitoramento hidrológico

ANA publica estudo sobre custos e benefícios da Rede Hidrometeorológica Nacional

## MONITORAMENTO HIDROLÓGICO NA GESTÃO DAS ÁGUAS

POR FLÁVIA SIMÕES

A existência de informações sobre os regimes de chuva e vazão é imprescindível para uma boa gestão dos recursos hídricos. Em um país como o Brasil, o monitoramento é de relevância ainda maior, uma vez que sua principal fonte de energia advém das hidroelétricas e o setor da agricultura tem grande peso no PIB nacional, sendo ambos profundamente dependentes das condições hídricas para seu bom funcionamento. Soma-se a isso as recentes incertezas trazidas pelas mudanças climáticas, que põem em xeque a estacionariedade das séries históricas de dados hidrológicos.
As grandes enchentes no Rio Grande do Sul e as secas sem precedentes na região Norte do Brasil, ocorridas em 2024, demonstram que precisamos de ações mais contundentes para garantir a segurança hídrica da população brasileira, fato que só é possível com o conhecimento das condições de nossos rios, aquíferos e reservatórios. Assim, faz-se necessário garantir o devido aporte de recursos financeiros e estruturais para que ANA e demais instituições responsáveis pelo monitoramento hidrológico mantenham o adequado funcionamento da Rede Hidrometeorológica Nacional.



*2 - Boletim 40, de dezembro/2024*

BOLETIM PROGESTÃO Nº 23

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A outorga de direito de uso dos recursos hídricos é um dos instrumentos previstos na Política de Recursos Hídricos e visa controlar e garantir o acesso à água para os diversos usos. É o ato administrativo mediante o qual o poder público outorgante (União, estado ou Distrito Federal) faculta ao outorgado (requerente) o direito de uso de recursos hídricos, por prazo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato (ANA, 2011). Em dez anos houve um crescimento significativo na implantação desse instrumento e, consequentemente, no volume de água outorgado no país, tanto a nível federal, que triplicou o volume de água regularizado, quanto estadual, cujo aumento foi de quase oito vezes no volume outorgado (ANA, 2019). Esse aumento progressivo nas vazões outorgadas pelo conjunto de estados se deve principalmente pela implementação do instrumento por parte dos estados (ANA, 2019). Como exemplos, podemos citar os estados do Acre, Amazonas, Amapá e Mato Grosso do Sul, que foram os últimos a implantarem a outorga, impulsionados pelo programa Progestão (iniciado em 2013).

A outorga vem se mostrando um instrumento de gestão eficiente para apoiar o alcance do primeiro objetivo da Lei das Águas, que é assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, especialmente em sistemas hídricos críticos. Desde 2017 a ANA passou a considerar as outorgas dadas pelos estados no cálculo do balanço hídrico nos seus processos de outorga. Isso fez com que, em algumas bacias, os limites de vazão disponível para outorga fossem ultrapassados, impedindo, em alguns casos, até renovações de outorgas já existentes.

OUTORGAS FEDERAIS E ESTADUAIS VIGENTES A CADA ANO AO LONGO DA DÉCADA 2007–2017 Vazões outorgadas (m³/s)

Fonte: Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos (ANA, 2019)

Para superar esse desafio, faz-se necessário que os entes outorgantes considerem as outorgas dos demais entes na bacia hidrográfica, respeitados os critérios de outorga de cada um. O principal entrave para que isso se torne uma realidade hoje consiste em adotar no sistema de outorga uma base hidrográfica compatível com os interesses dos estados (ANA, 2019).

VARIÁVEL 4.1 – OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A variável 4.1 – *Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos* faz parte do grupo de variáveis operacionais e se constitui no instrumento de comando e controle da política de recursos hídricos que assegura ao usuário a garantia de acesso à água. Nesse sentido, a variável procura medir o nível de implementação deste instrumento no estado.

No Progestão, a variável 4.1 é de avaliação e cumprimento obrigatórios para todas as tipologias de gestão. O nível de exigência mínimo varia de acordo com a tipologia selecionada pelo estado (vide tabela).

São quatro níveis de evolução desta variável: desde a inexistência de outorga no estado (nível 1), até o nível máximo (4) situação onde há emissão de outorga para captação de água bruta e para lançamento de efluentes, considerando mais de 50% da demanda estimada de usuários outorgados.

| TIPOLOGIA | NÍVEIS |
|---|---|
| A | ≥ 2 |
| B | ≥ 3 |
| C | ≥ 4 |
| D | ≥ 4 |

ANA
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PÁTRIA AMADA BRASIL

*3 - Boletim 23, de setembro/2020*

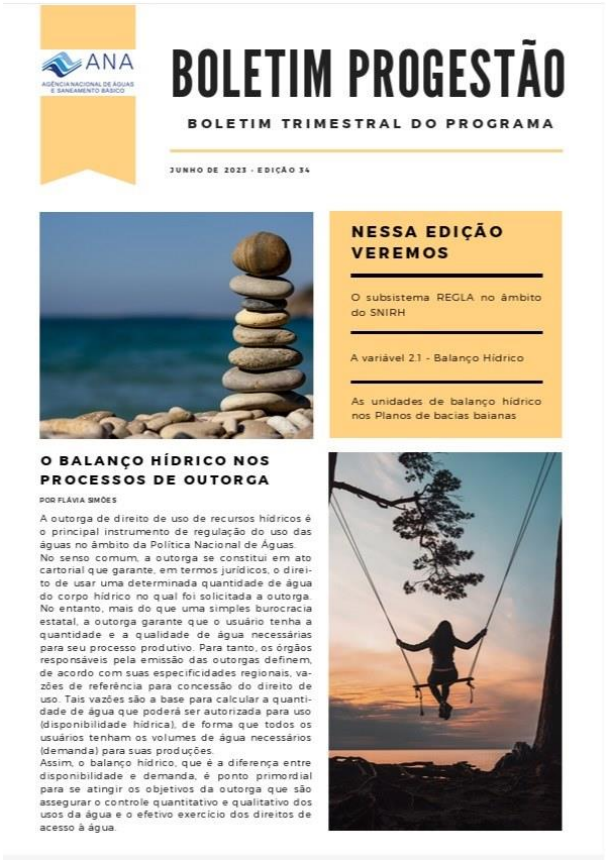

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

BOLETIM PROGESTÃO

BOLETIM TRIMESTRAL DO PROGRAMA

JUNHO DE 2023 - EDIÇÃO 34

NESSA EDIÇÃO VEREMOS

O subsistema REGLA no âmbito do SNIRH

A variável 2.1 - Balanço Hídrico

As unidades de balanço hídrico nos Planos de bacias baianas

O BALANÇO HÍDRICO NOS PROCESSOS DE OUTORGA

POR FLÁVIA SIMÕES

A outorga de direito de uso de recursos hídricos é o principal instrumento de regulação do uso das águas no âmbito da Política Nacional de Águas.
No senso comum, a outorga se constitui em ato cartorial que garante, em termos jurídicos, o direito de usar uma determinada quantidade de água do corpo hídrico no qual foi solicitada a outorga. No entanto, mais do que uma simples burocracia estatal, a outorga garante que o usuário tenha a quantidade e a qualidade de água necessárias para seu processo produtivo. Para tanto, os órgãos responsáveis pela emissão das outorgas definem, de acordo com suas especificidades regionais, vazões de referência para concessão do direito de uso. Tais vazões são a base para calcular a quantidade de água que poderá ser autorizada para uso (disponibilidade hídrica), de forma que todos os usuários tenham os volumes de água necessários (demanda) para suas produções.
Assim, o balanço hídrico, que é a diferença entre disponibilidade e demanda, é ponto primordial para se atingir os objetivos da outorga que são assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

*4 - Boletim 34, de junho/2023*

**Variáveis de Gestão da Água**

| TIPO DE VARIÁVEL | BÁSICA | INTERMEDIÁRIA | AVANÇADA |
|---|---|---|---|
| Legais, Institucionais e de Articulação Social | • Organização institucional<br>• Arcabouço legal<br>• Conselho Estadual de Recursos Hídricos<br>• Capacitação em recursos hídricos | • Gestão de processos<br>• Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados<br>• Agências de Água ou de Bacias ou Similares<br>• Comunicação Social e Difusão de Informações | • Articulação com setores usuários e transversais |
| De Planejamento | • Balanço hídrico<br>• Divisão hidrográfica | • Planejamento Estratégico<br>• Plano Estadual de Recursos Hídricos<br>• Planos de Bacia Hidrográfica | • Enquadramento de corpos d'água<br>• Estudos especiais de gestão |
| De Informação e Suporte | • Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)<br>• Monitoramento Hidrológico<br>• Monitoramento da Qualidade de Água | • Cadastros de Usuários, Usos e Interferências | • Sistema de Informações<br>• Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação<br>• Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão<br>• Gestão e controle de eventos críticos |
| Operacionais | • Outorga de Direito de Uso<br>• Fiscalização | • Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão<br>• Fundo Estadual de Recursos Hídricos | • Cobrança<br>• Infraestrutura Hídrica<br>• Programas e Projetos Indutores<br>• Alocação negociada da água |

*5 - Veja aqui as variáveis de gestão de recursos hídricos abordadas nos boletins..*

---

*Foram abordadas todas as variáveis de gestão de recursos hídricos em âmbito estadual.*

---

Por exemplo, a Variável Organização Institucional foi tratada no Boletim Progestão n° 5 (Mar/2016) e o estado de  Rondônia demonstrou seu protagonismo no ano de 2015, dois anos após assinatura do contrato Progestão, quando promoveu alteração em sua estrutura organizacional e dentre outras criou a Coordenadoria de Recursos Hídricos (COREH) fortalecendo a gestão das águas estaduais. Nesta coordenadoria ficaram concentrados os instrumentos implementados da lei estadual e servidores disponíveis para a atuação na gestão das águas do estado.

O Boletim n° 19 (Set/2019) retratou a evolução dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos - CERHs e teve como experiência exitosa o CERH do Rio Grande do Sul, que àquela época destacou atividades como a definição de critérios de restrição de uso para as outorgas de abastecimento público; definição de critérios gerais para outorga de açudes e barragens; proposição de estruturação de programa de incentivo a regularização de poços para captação de águas subterrâneas; aprovação do Quadro de Metas do Progestão; aprovação da proposta de Plano de Trabalho do Procomitês; entre outras.

Em junho de 2021, a Edição 26 discutiu sobre a variável *Cadastro de Usuário, Usos e Interferências* e a *integração de dados* de usuário de recursos hídricos. Foi apresentada a evolução dos registros no CNARH de 2017 a 2020, um ganho expressivo para o SINGREH uma vez que o CNARH trata-se de um cadastro NACIONAL. Alguns estados foram considerados exemplares uma vez que se preocupavam também com o cuidado na inserção dos dados e sua consistência, além da visão sobre a importância da integração do dado estadual no CNARH. Outro ponto que mereceu destaque foi a integração dos dados ao longo do ano e não necessariamente a inserção “no apagar das luzes”, ou seja, no fim do prazo definido no programa.

O Boletim 37 (Mar/2024) abordou a variável *Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)*, destacando o estado de Minas Gerais que, atento a importância dos dados geoespaciais, em 2010, instituiu a *Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Minas Gerais (IDE-SISEMA)*. Entre os principais resultados da IDE-SISEMA destacam-se a inclusão da visão geográfica na rotina dos analistas ambientais; a qualificação das atividades de gestão, regularização e fiscalização; a análise prévia de cenários e suporte ao licenciamento ambiental; e o aumento da visibilidade e transparência para a gestão pública.

*A implementação do Boletins Progestão seguiu recomendação do estudo da OCDE sobre Governança dos Recursos Hídricos no Brasil (Disponível em: https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/avaliacao/relatorios/ocde_governanca-dos-recursos-hidricos-no-brasil_2015.pdf )*

Muitos outros assuntos foram mencionados nos Boletins Progestão e quasse todos os estados tiveram suas boas práticas evidenciadas. Foram 10 anos contínuos que, trimestralmente, divulgou-se ações e reflexões sempre pautadas no universo da gestão estadual de recursos hídricos. O Boletim Progestão divulgou desafios, avanços, boas práticas, ideias que incentivaram a articulação entre estados e com a ANA, esclareceu dúvidas, motivou a sonhar e implementar melhorias.

Agradecemos à Flávia Simões Ferreira Rodrigues, especialista em regulação de recursos hídricos e saneamento básico da ANA, que tão atentamente conduziu a elaboração destas 40 edições do Boletim Progestão, e agora segue por outros caminhos como Coordenadora de Instâncias Colegiadas do SINGREH.

Os boletins contem informações de grande valia para a cooperação federativa e são atemporais, todos aqueles emitidos podem ser acessados em: https://progestao.ana.gov.br/destaque-superior/boletins/boletins-2015/boletim-progestao-no-2_junho-2015.pdf e **vale a pena ler de novo**!

# Ponto de Vista

Entrevista com o Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Saneamento Básico

*Humberto Cardoso Gonçalves*

**Qual a importância do Boletim Progestão?**

O Boletim PROGESTÃO vem se configurando como um eficiente canal de comunicação direta com os gestores estaduais de recursos hídricos. Ele foi concebido pela equipe de coordenação do Programa para promover discussões sobre temas associados aos instrumentos de gestão de recursos hídricos, promover a difusão de boas práticas dos

estados em relação aos temas enfocados e principalmente servir como um canal agregador dos OGERHs, facilitando a integração e a participação dos executores da política estadual de recursos hídricos. A meu ver é um importante instrumento de fortalecimento dos OGERHs.

**Porque ampliar o acesso ao Boletim Progestão?**

A gente vinha percebendo, ao longo desses 10 anos do Boletim, completando este ano 40 edições, que os assuntos abordados eram objeto de interações entre estados e entre os estados e a ANA. Exatamente o que inicialmente pensávamos em promover. Daí, começamos a refletir que esse veículo de comunicação e interação entre os OGERHs poderia também ser ampliado para todo o nosso SINGREH, proporcionando uma maior interação/integração com os CBHs estaduais e os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos. As informações extraídas da consulta sobre as Oficinas de Intercâmbio Progestão e os Boletins Progestão foram fundamentais para avaliar sua abrangência e resultados, bem como formular novas estratégias para a realização das próximas oficinas e publicação/divulgação dos próximos boletins. Assim, verificamos a necessidade de reformular o Boletim e ampliar a divulgação e acessibilidade.

**E o que temos para 2025, além da comunicação, para melhorar a integração e articulação entre os entes do SINGREH?**

O Boletim PROGESTÃO será reformulado para melhor: mais fácil leitura e acesso, abrangendo todos os entes do SINGREH. Haverá um espaço de fala para os entes do SINGREH, abordando temas de relevância para o Sistema. Vamos manter sua forma simples e direta de comunicação, e sua tiragem trimestral.

Para este ano estamos programando o tema de Mudanças Climáticas, abordando aspectos diferentes, principalmente as ações que estão sendo realizadas pelos entes do SINGREH para a adaptação e mitigação. O último boletim desse ano abordará os 25 anos da ANA.

## Um novo formato

- Com um **layout diferente**, preservando a linguagem direta e simples, o Boletim Progestão será de mais fácil leitura e acesso. Poderá ser lido em computadores *desktop*, *tablets* ou celulares, conectados a internet.
- Os Órgãos Gestores Estaduais de Recursos Hídricos - OGERH mantem-se como o principal público-alvo do Boletim Progestão. Toda a elaboração do conteúdo se dará pensando nesse público, contudo, esse foco não impede que esta **ferramenta de comunicação** seja disponibilizada sistematicamente entre os demais entes do SINGREH, como os conselhos estaduais de recursos hídricos e comitês de bacias hidrográficas. Os assuntos tratados no Boletim também são pertinentes a esse público e poderá vir a esclarecer conceitos, aguçar curiosidades e amadurecer ideias. Para isso contamos muito com o repasse do Boletim a esses públicos pelos OGERHs.

---

*Um SINGREH forte depende de entes fortes, que uma vez mais informados são mais atuantes.*

---

## Fala SINGREH!

Nesta seção os entes do SINGREH poderão apresentar opiniões sobre diversos temas de interesse para a gestão de recursos hídricos do País. para as próximas edições do Boletim será aberto solicitação de interesse em escrever sobre temas relevantes e atuais.

Serão mais três Boletins neste ano de 2025. Aguardem que, em breve, enviaremos informações definindo temas prioritários, além de orientações.

## Para quem não conhece o Progestão

O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão foi desenvolvido e lançado pela Agência Nacional de Águas e de Saneamento Básico em 2013 como ferramenta de fortalecimento dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Trata-se de um Programa

- de incentivo financeiro;
- de adesão voluntária das Unidades da Federação;
- baseado no princípio de doação por resultado, proporcional ao alcance de metas;
- metas pactuadas previamente por contrato, sendo de cooperação federativas, avaliadas pela ANA, e de gerenciamento de recursos hídrico em âmbito estadual, avaliadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Os contratos Progestão com os OGERHs têm como interveniente os CERHs.

Para conhecer melhor o programa, nos visite em: https://progestao.ana.gov.br/

# Fale conosco

Responsável pela redação e edição: Elmar Andrade de Castro

Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Saneamento Básico: Humberto Cardoso Gonçalves

Equipe da Coordenação de Apoio e Articulação com o Poder Público - COAPP:

- Brandina de Amorim (Coordenadora)
- Elmar Andrade de Castro
- Simone Vendrúscolo
- Tânia Regina Dias da Silva

Fale conosco pelo e-mail: progestao@ana.gov.br[1]

Visite-nos na página do Progestão em https://progestao.ana.gov.br/

**Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA**

[1] mailto:progestao@ana.gov.br

Setor Policial (SPO), Área 5, Quadra 3, Blocos "B", "L", "M" e "T"

Brasília (DF), CEP 71.200-041

PABX: (61) 2109-5400 / (61) 2109-5252

https://www.gov.br/ana/pt-br

ANA

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO